

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2023

1. Normatização

➤ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

LEI MUNICIPAL N.º 551/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Decreto / ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

DECRETO N.º 516/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Lei que dispõe sobre a descentralização, criação, implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL N.º 363/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

➤ Lei que Altera a Lei 363/2018 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N.º 440/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

➤ Altera a Lei 440/2019 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: LAIS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 22/09/2023 – Portaria 27/2023 à 02/04/2024 - Portaria 14/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETÁRIA	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023	
Nome: ALAN GODOI DE MATOS	CPF: 074.305.659-05
Período de responsabilidade: 01/01/2023 - Portaria 01/2023 à 21/09/2023 – Portaria 26/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	
CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023	
Nome: LAIS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 22/09/2023 – Portaria 27/2023 à 02/04/2024 - Portaria 14/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETÁRIA	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

A

A

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

- Servidores efetivos nas funções de Secretaria (Poder Legislativo) com formação em Direito e Pós-Graduação em Gestão Pública e Agente Comunitário de Saúde (Poder Executivo) com formação em Educação Física e Pós-Graduação em Gestão Pública, nos termos do **Art. 10º da Lei 440/19**, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno - SCI, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Abr/2023	Despesa com Pessoal (agentes políticos)	Análise e Fiscalização das Despesas com Pessoal na Folha de pagamento dos agentes políticos conforme Princípios Constitucionais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
02	Jan a Abr/2023	Controle do cumprimento de Jornada dos Servidores	Análise e fiscalização do cumprimento de jornada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
03	Jan a Abr/2023	Gestão dos repasses efetuados pelo Poder Executivo Municipal e despesa com pessoal	Análise e fiscalização dos repasses de duodécimo pelo Poder Executivo e despesa com pessoal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
04	Jan a Abr/2023	Controle da Despesa com combustível	Análise dos documentos relativos ao controle do diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal.	Visita in loco, exames e check list das atividades a serem analisadas.	100%	REGULAR

05	Jan a Jun/2023	Financeiro	Programação Financeira em conformidade com a Previsão/Execução Orçamentária	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
06	Jan a Dez/2023	Licitações	Análise e Fiscalização processos licitatórios da Câmara.	Exames e verificação de documentos constantes dos Processos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal.	100%	REGULAR
07	Jan a Dez/2023	Transparência	Análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência	Exame das informações disponibilizadas nos Site www.camarasaltodoitare.rj.gov.br	100%	REGULAR
08	Jan a Dez/2023	Gestão Orçamentária	Análise da gestão orçamentária do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

01 – Após verificação acerca da legalidade no pagamento dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal observou-se o seguinte:

Subsídios Deputado 20%	Subsídio Presidente %	Subsídio Vereador %
30.943,54	6.188,71	5.251,16
		16,97
		3.500,77
		11,31

Desta forma, diante da análise por este Controle Interno apurou-se que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé não extrapolou, no período analisado, os limites legais com o pagamento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

02 – Com relação ao cumprimento da jornada de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé verificou-se que, no período analisado, esta Edilidade manteve ativos 05 Servidores sendo 02 (dois) Servidores Efetivos nos cargos de auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), bem como o de Assessor Jurídico (20 horas), 02 (dois) Servidores Temporários 01 (um) contratado por meio do PSS 01/2021, para o exercício do cargo de contador (20 horas) e 01 (um) contratado por meio do PSS 01/2022, para o exercício do cargo de Secretário.

De se registrar que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, em razão do alívio da pandemia da COVID-19, se encontra em andamento o Concurso Público 01/2023 para o preenchimento da vaga efetiva de contador da Câmara Municipal.

Da mesma forma, em razão da licença maternidade da Servidora Efetiva do cargo de Secretária, foi contratado um servidor temporário, por meio do PSS 01/2022, para o preenchimento da vaga de Secretário até o retorno da Servidora Efetiva as suas atividades habituais.

03 - Com relação a fiscalização sobre os repasses do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo verificou-se o seguinte:

Mês	Repasses	70%	Subsídios	Vencimentos Total	Saldo	
Jan	112.500,00	78.750,00	33.257,32	20.715,90	53.973,22	24.776,78
Fev	112.500,00	78.750,00	33.257,52	22.581,57	55.839,09	22.660,91
Mar	112.500,00	78.750,00	33.257,52	21.381,57	54.639,09	24.110,91
Abr	112.500,00	78.750,00	33.257,52	40.522,50	73.780,02	4.979,98

Em conformidade com a legislação vigente, o Poder Legislativo poderia gastar até 70% de sua receita com folha de pagamento, excluindo encargos sociais e outras obrigações sendo certo que o Poder Legislativo comprometeu 52,94% com folha de pagamento referente sua receita no período analisado.

04 – Com relação ao controle do uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal foi verificado o seguinte:

Veículo Oficial: GM/CRUZE

Placa: SDX – 3H59

Ano/Modelo: 2022/2023

Combustível: Flex

Aquisição: 10/2022

MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADO	LITROS	MÉDIA	VALOR R\$
JAN	4.399	4.807	408	0	0	0,00
FEV	4.807	6.777	1.970	129,612	15,20	712,58
MAR	6.777	18.690	1.913	205,07	9,33	985,77
ABR	8.690	10.578	1.888	182,07	10,37	1.011,33
			6.179	516,752	11,95	2.709,68

De acordo com os relatórios de diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal, foi observado que o veículo oficial percorreu uma quilometragem no montante de 6.179 km, tendo abastecido no Auto Posto Irimar localizado em Salto do Itararé e em posto diversos quando em viagem apenas do tipo gasolina no montante de 516,752 litros tendo como consumo médio 11,95 km/l. Verificamos também as viagens são apenas de interesse do Poder Legislativo que suas realizações obedecem as normas da resolução 01/2010, bem como constatamos que a manutenção do veículo ora mencionada estão sendo feitas regularmente em concessionárias autorizadas pelo fabricante em razão de sua garantia.

05 - Conforme prevê a legislação foi elaborada pelo Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé a **Resolução n.º 01/2023** que estabelece o Cronograma Financeiro mensal para o exercício de 2023, após análise foi verificado através de exames em documentos que houve equilíbrio entre as interferências financeiras ingressos do Poder Executivo e despesas realizadas pelo Poder Legislativo. De acordo com as informações foi repassado ao Poder Legislativo ingresso no período de janeiro a junho exercício de 2023 o valor de **R\$: 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais) e despesas realizadas no período de janeiro a junho exercício de 2023 no valor de **R\$: 518.867,72** (Quinhentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) sendo:

- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$: 329.588,93
- Contratação por Tempo Determinado	R\$: 24.754,24
- Obrigações Patronais	R\$: 72.755,25
- Diárias Pessoal Civil	R\$: 16.191,35
- Material de Consumo	R\$: 10.396,07
- Serviços de Consultoria	R\$: 0,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$: 0,00
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 26.827,43
- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$: 33.714,45
- Equipamentos e Material Permanente	R\$: 4.640,00

Não obstante, verificou-se que, no dia 09 de março de 2023, por volta das 10h50min houve uma transferência eletrônica, mediante fraude, no importe de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta bancária da Câmara Municipal, Agencia da Caixa Econômica Federal 1949, conta corrente 130-0.**

Diante da transferência eletrônica indevida o Presidente do Poder Legislativo Municipal instaurou Sindicância Administrativa 01/2023, para apurar os fatos, sendo certo que o mencionado feito concluiu que não houve ação dolosa de nenhum dos

Servidores ou Vereadores na efetivação da transação bancária efetivada digitalmente da conta bancária de titularidade do Poder Legislativo ensejando responsabilização de Servidores ou Vereadores da Câmara Municipal.

Paralelamente, o Poder Legislativo noticiou o ocorrido a DD. Autoridade Policial que instaurou o Inquérito Policial nº **PROJUD 0000994-03.2023.8.16.0163**, que se encontra e fase de diligências.

Da mesma forma, o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, diante da transação bancária fraudulenta realizada no dia 09 de março de 2023, ingressou com ação judicial junto a Justiça Federal do Estado do Paraná cobrando a restituição dos valores transferidos indevidamente, mediante fraude, da conta bancária do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé o qual tramita o **Processo Judicial 5030336-90.2023.4.04.7001** que se encontra pendente de julgamento.

Aliado a isso, o representante do Ministério Público Estadual da Comarca de Siqueira Campos instaurou Procedimento para apurar a transferência eletrônica indevida de recursos públicos o qual se encontra em andamento.

Por oportuno, de se registrar que a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) transferidas mediante fraude se encontra devidamente lançada na contabilidade como "DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS".

Assim, este Controle Interno verifica que o Chefe do Poder Legislativo Municipal tomou medidas administrativas e judicial objetivando recuperar a quantia transferida indevidamente dos cofres públicos.

Por outro lado, considerando que as medidas tomadas para elucidar a responsabilidade pela transferência indevida ainda estão em andamento seja na Justiça Federal do Paraná, no Ministério Público Estadual, bem como na Polícia Civil do Paraná, este Controle Interno entende que não houve quaisquer ações por parte do Chefe do Poder Legislativo Municipal no sentido de obstruir ou acobertar qualquer rumo das investigações ainda pendente de conclusão pelos Órgãos competentes.

06 – Após análises dos arquivos dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal verificamos que todos os atos realizados, no exercício de 2023, atenderam aos princípios constitucionais da: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, os procedimentos licitatórios, empenhos, liquidação e pagamento, com fundamentação de que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para seu contrato de interesse e tendo em vista o trabalho concluímos pela regularidade dos processos analisados:

a) Dispensa de Licitação 01/2023 – Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal;

b) Dispensa de Licitação 02/2023 – Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br, para o exercício de 2023;

- c) Dispensa de Licitação 03/2023** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.;
- d) Dispensa de Licitação 04/2023** - Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização, realização e processamento de resultados até a homologação final do concurso público para provimento do cargo de contador da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR;
- e) Dispensa de Licitação 05/2023** – Serviços conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de, no mínimo 100MB velocidade download e 50MB velocidade upload com IP público estático;
- f) Dispensa de Licitação 06/2023** – Aquisição de 01 (um) computador completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.;
- g) Dispensa de Licitação 07/2023** – Aquisição de 09 (nove) Cadeiras modelo Presidente para no Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
- h) Dispensa de Licitação 08/2023** - Contratação de empresa para a Aquisição de Seguro para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;
- i) Dispensa de Licitação 09/2023** - Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal;
- j) Dispensa de Licitação 10/2023** - Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br para o exercício de 2024, período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;
- l) Dispensa de Licitação 11/2023** - Serviços conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de, no mínimo 100MB velocidade download e 50MB velocidade upload com IP público estático para o exercício de 2024;
- m) Inexigibilidade de Licitação 01/2023** - Aquisição de combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2023;
- n) Inexigibilidade de Licitação 02/2023** - Aquisição de serviços de Empresa especializada para realização de Curso de Aperfeiçoamento sobre o Poder Legislativo, sua função fiscalizadora e Administrativa e o Processo Legislativo Especial (emendas impositivas) para os Servidores e Vereadores Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
- o) Inexigibilidade de Licitação 03/2023** - Aquisição de combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2024 pelo período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Importante consignar que as contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação foram limitadas a aquisição de bens, e serviços fundamentados no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, ou seja, em razão do pequeno valor.

Por fim, com relação as Inexigibilidades de Licitação 01/2023, 02/2023 e 03/2023 foi observada a legalidade das contratações eis que devidamente fundamentada nos referidos processos administrativos.

07 – Em atendimento ao disposto na Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011, considerando o comando do Princípio Constitucional da Publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da administração pública o presente relatório foi elaborado conforme legislação vigente no período de janeiro a dezembro de 2023 utilizando de check list para verificar o portal da transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr e concluímos que as informações estão contidas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão.

Após análise do “Portal da Transparência” da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, este Controle Interno constatou que há publicações das seguintes informações:

Geral:

Site Oficial da Câmara Municipal	Ok
Site Oficial da Prefeitura	Ok
Legislação Municipal	Ok
Perfil do Município	Ok
Estrutura Organizacional/Administrativa	Ok
Formulário de Pedido de Informação	Ok
Data da ultima atualização da pagina	Ok
ACESSO EM TEMPO REAL	Ok

Pessoal:

Quadro Funcional	Ok
Servidores Ativos	Ok
Servidores Inativos	Ok
Servidores Cedidos por Outros Órgãos	Ok
Servidores Cedidos a Outros Órgãos	Ok
Servidores Temporários	Ok
Remuneração dos Agentes Públicos	Ok
Pagamento de Diárias	Ok
Adiantamento de Despesa	Ok
Gastos com Cartão Corporativos	Ok
Gastos com Passagens Aéreas e Rodoviárias	Ok
Verba de Representação	Ok

Administração:

Licitações	Ok
Convênios	Ok
Controle de Estoques	Ok
Compras Mensais	Ok
Bens patrimoniais	Ok
Permuta e Doação de Bens	Ok

Orçamento:

Despesas e Receitas	Ok
Relatório de Gestão Fiscal	Ok
Balanço Consolidado	Ok
Atas de Audiências Públicas	Ok
Execução Orçamentária	Ok
Extrato de conta Única	Ok
Prestação de Contas	Ok
PPA, LDO, LOA	Ok

Processo Legislativo:

Projetos de Lei	Ok
Legislação Municipal	Ok
Atas	Ok
Portarias	Ok
Decretos Legislativos	Ok
Fala Cidadão	Ok

08 – Com relação a Gestão Orçamentária este Controle Interno constatou que foram implementadas 02 (duas) alterações Orçamentárias por meio das Lei Municipais 679/2023 e 746/2023 devidamente regulamentadas pelas Resoluções 02/2023 e 03/2023.

05 – Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

Nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal, foi realizado relatório sobre a gestão das atividades, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, no que se refere à administração do Poder Legislativo. A Lei Orçamentária 646/2022, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias e financeiras para o exercício de 2023 sendo que no período de janeiro a dezembro/2023 o repasse do Poder Executivo foi de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) e a despesa da Câmara Municipal foram de **1.117.542,28** (um milhão cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais vinte e oito centavos).

Importante consignar que as contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (RGPS) com envio regular pelo e-social e com pagamento através de DARF. As demais informações referentes à gestão de pessoal foram informadas em tempo hábil através da RAIS e DIRF.

O patrimônio da Câmara Municipal tem como responsável o Senhor Presidente, Celso Henrique da Cruz, para o exercício de 2023 sendo certo que foi nomeado, através da Portaria 03/2023, a Comissão para Recebimento, Avaliação e Reavaliação de Bens sendo o registro dos bens lançados diretamente em sistema informatizado que permite sua rápida localização nos diversos setores do Poder Legislativo Municipal.

As compras são efetuadas mediante autorização emitidas por sistemas informatizados, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, obedecendo aos princípios da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente sendo que toda adjudicação, homologação, extratos de contratos e aditivos, são publicados pelo Poder Legislativo no Portal da Transparência no site: www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br.

Os pagamentos são feitos por meio de transferência eletrônicas de valores, obedecem à ordem cronológica, somente ocorrem após emissão e liquidação do empenho, a conciliação bancária é realizada em todos final de mês. Os relatórios da Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente, os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências e todos os documentos da despesa são arquivados.

No exercício de 2023 foi concedido a revisão geral anual dos Servidores na ordem de 5.93% aos Servidores, bem como aos agentes políticos Vereadores.

Diante das análises na entidade, RECOMENDAMOS, tais como: Faça cumprir a legislação, respeitando os prazos estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Baseado nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno concluiu que as atividades da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, estão em conformidade com as exigências legais, as quais poderá ser verificado que todas as despesas ocorridas estão dentro dos limites da legislação, bem como os dados apresentados retratam que o Poder Legislativo vem desempenhando sua função com seriedade e transparência. Em conformidade com a Lei 440/2019.

Por fim, preocupado com extrapolação dos limites constitucionais efetuamos o levantamento com relação aos **Gastos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé - Pr**, tendo em vista o trabalho da análise aplicado e conduzido por este Controle Interno no período de **janeiro a dezembro de 2023**, em atendimento às

determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, gastou **5,26 %** da E.C 58/2009. De acordo com os estudos e análises verificamos que não houve extrapolação dos limites no exercício de 2022 conforme emenda constitucional 25/00:

Total da Receita Exercício de 2022 - EC 25/00 **R\$ 21.265.517,59**

Limite de Gasto Poder Legislativo em 2022 EC 58/09 = 7% **R\$ 1.488.586,23**

Gasto Poder Legislativo em 2023 = 5,26 % **R\$: 1.117.542,28**

OBSERVAÇÃO: foi realizada uma transferência bancária, de forma fraudulenta, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os quais estão registrados na contabilidade como “DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS” tendo sido tomados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal as medidas pertinentes para a restituição dos valores transferidos indevidamente da conta bancária do Poder Legislativo Municipal sendo que as conclusões ainda estão pendentes de julgamentos pelos Órgãos Competentes.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 3,34%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR 5,26%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR 52,57%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

07. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- O Controle Interno no decorrer do exercício 2023 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual –

PPA e Lei Orçamentária – LOA, como também orientou o Gestor nas execuções dos programas e indicando a melhor forma para atender as legislações vigentes.

- Em relação á execução orçamentária foi cumprida conforme legislação.
- Verificação do índice de despesa com pessoal no exercício 2023 em **3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento)** o qual atende o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Limites Constitucionais definidos pelas Emendas Constitucionais 25/00, 58/09 e Constituição Federal, atendidos pelos índices de **5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento)** Gasto do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2023 e **52,57% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e sete por cento)** Gasto com Folha de Pagamento no mesmo período.
- Considerando aos envios mensais do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), o controle vem acompanhando o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com análise na precisão das informações prestadas.
- Importante registrar que o SIM-AM de dezembro foi enviado tempestivamente, todavia, houve necessidade de ser reaberto para acerto na contabilidade da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

08. Demais ações desenvolvidas

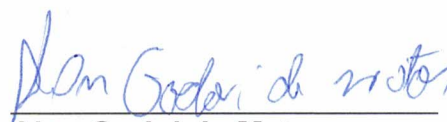
- Considerando o Princípio da Transparência da Fundamentação: Trata-se de verdadeiro dever, anexo ao princípio da boa-fé como norma de conduta, pois a publicidade constitui-se em verdadeira oferta (princípio da vinculação contratual da publicidade).
- Foram acompanhadas as informações publicadas junto ao Portal de Transparência deste Poder Legislativo Municipal visando cumprir as exigências da Lei nº. 12.527/2011.
- Verificamos que o Legislativo Municipal pagou todas as despesas registradas no exercício 2023, inclusive as de pessoal e encargos, devolvendo ao Poder Executivo Municipal a sobra do duodécimo no valor de **R\$: 152.457,72 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** após a quitação das obrigações no exercício de 2023.
- Também foi verificado que o Legislativo Municipal, devolveu ao Poder Executivo Municipal os rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$ 6.746,52 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**;
- Também foram disponibilizadas junto ao Portal de Transparência (<http://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br/transparencia/>), informações exigidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.

- No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das audiências públicas e as publicações dos relatórios de gestões fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período.
- Acompanhamento mensal dos gastos com materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios domésticos, combustíveis), inclusive com controle de estoque;
- Foi acompanhado mensalmente a folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, despesas em gerais e recolhimento dos encargos previstos na legislação vigente, principalmente os recolhimentos devidos a Previdência Social foram todos quitados dentro do exercício em epígrafe, acompanhando ainda do envio do arquivo do e-social mês a mês, bem como, recolhimento da DARF da Previdência Social;
- Foram verificadas as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal e os procedimentos efetuados nos processos de licitações realizadas no exercício 2023.
- Acompanhamos mensalmente os registros gerais no exercício dando as mais amplas publicidades dos atos através do Diário Oficial Eletrônico do Município, e Portal da Transparência deste Poder Legislativo Municipal.
- Como as exigências são minuciosas quando necessário o Controle Interno busca amparo junto a Assessoria Jurídica e Contábil que orienta e ajuda o Gestor deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé nos cumprimentos das metas e obrigações que devem ser realizadas durante cada exercício.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 05 de julho de 2024.



Lais Thereza Moreira
Controlador Interno



Alan Godoi de Matos
Controlador Interno

**PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, 05 de julho de 2024.



Laís Thereza Moreira
Controlador Interno



Alan Godoi de Matos
Controlador Interno